



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 157/2019

PROJETO DE LEI Nº. 164/2019

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias, observada o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição à Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana - ADEFIAP, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder à **Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana - ADEFIAP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 78.300.944/0001-71, localizada na Rua Ponta Grossa, 816, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, contribuição no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual será destinado ao pagamento de despesas de custeio.

Parágrafo único. O valor especificado no *caput* será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela entidade quando da formalização do Termo de Fomento.

Art. 2º Fica à Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana, beneficiária da Contribuição de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa nº 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A contribuição concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Apucarana e aos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta lei deverão ser observadas as determinações da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Fomento.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

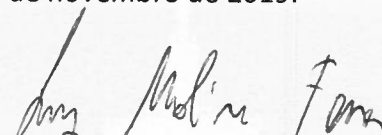
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 157/19 (projeto de lei nº. 164/19)..... pag. 2

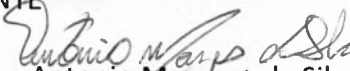
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, por meio da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana - AMS, nos termos da Lei Municipal nº. 150, de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

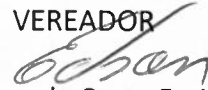
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

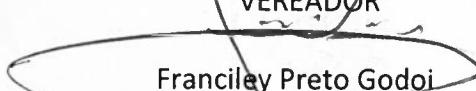
Sala das sessões, 11 de novembro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE


Antonio Carlos Sidrin
VEREADOR

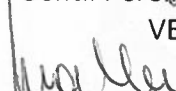

Antonio Marques da Silva
VEREADOR


Edson da Costa Freitas
VEREADOR


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR

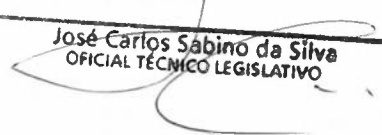
Mauro Bertoli
VEREADOR

Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADORA


Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR

JCSS/OTL.

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal
através do ofício nº 23/11
em 11/11/19


José Carlos Sabino da Silva
OFICIAL TÉCNICO LEGISLATIVO